Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-00
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-114
CNPJ 45.370.087/0001-2

LEI N° 2.540 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.019

" Denomina **ANTÔNIO PELLIS FARMACIA MUNICIPAL** que menciona e dá outras providências".

MARIA EMILIA MARCARI Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, aprovou e ela sanciona e promulga e pública a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Antônio Pellis a Farmácia Municipal de Barrinha, Ala pertencente ao mesmo prédio da Unidade Mista de Saúde situada na Avenida Jamil Said Ahmed Saleh, nº 480, no Bairro Jardim Paulista e constante no mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha-SP., em 21 de novembro de 2019.

MARIA EMILIA MARCARI
PREFEITA